

**SUBEMENDA N.º 2, MODIFICATIVA, APRESENTADA À SUBEMENDA N.º 1, RELATIVA À  
EMENDA 1 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 01º DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**1. Da apresentação**

O vereador signatário, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, apresenta a presente Subemenda, visando modificar a redação do Art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 30/2022, o qual altera a Lei Complementar Municipal n.º 105/2017, criando o Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Cláudio, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

**2. Do Contexto**

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01º de janeiro de 2023”. (NR)

**3. Da Justificativa**

Apresentamos a presente Emenda para esclarecer que os efeitos da presente Lei, caso aprovada, terão início em 01º de janeiro de 2023. Além disso, é necessário restringir os efeitos ao exercício financeiro seguinte tendo em vista que inexistente, neste momento, dotação orçamentária própria para custeio da despesa, tendo o Poder Executivo local se recusado a apresentar projeto de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Cláudio/MG, 26 de setembro de 2022.

---

Tim Maritaca  
Vereador – União Brasil